

EDITAL SMA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DE CANDIDATA DO CERTAME, EM RAZÃO DE ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO NA ALÍNEA “I” DO SUBITEM 3.1 DO EDITAL SMA Nº 21/2025, E CONVOCA CANDIDATO PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a autorização constante do processo administrativo SMA-PRO-2025/00282, bem como as disposições do Edital SMA nº 21/2025, torna público o que segue:

1. DA EXCLUSÃO DO CERTAME

1.1. Fica excluída do certame a candidata Daniele Vandresa Labre Nercelhas, por ter sido enquadrada na alínea “i” do subitem 3.1 do Edital SMA nº 21/2025, em razão de ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade considerada incompatível com nova investidura em cargo ou função pública.

1.2. A exclusão fundamenta-se na Portaria nº 565, de 30 de julho de 2025, do Ministério dos Transportes, publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 31 de julho de 2025, nos termos da legislação e das regras editalícias aplicáveis.

2. DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO BANCO DE RESERVA

2.1. Em decorrência da exclusão mencionada no item anterior, fica convocado o candidato DANYLO RODRIGUES SANTOS ALVES DA COSTA, classificado em 31º lugar na ampla concorrência, integrante do Banco de Reserva, para comparecer à Gerência de Admissão e Acumulação (A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA), situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco 2, 10º andar, Ala A, Cidade Nova, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, no horário das 9h às 17h, para fins de assinatura do respectivo termo contratual.

2.2. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos originais a seguir relacionados:

- a) Documento oficial de identidade com foto (RG, CNH ou equivalente);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Número de inscrição no PIS/PASEP;
- h) Comprovante de naturalização, quando aplicável;
- i) Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, gás, telefone ou condomínio), em nome do candidato, contendo endereço completo e CEP;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, original;
- k) Para candidatos com deficiência, ASO que comprove a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função;
- l) Consulta de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal, impressa e sem divergências, disponível no endereço eletrônico oficial.

2.3. O não comparecimento do candidato no prazo, local e horário estabelecidos, bem como a não apresentação da documentação exigida, implicará sua eliminação automática e irrevogável do certame, sendo convocado o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

2.4. A regra de preclusão prevista neste item possui caráter imperativo, visando assegurar a celeridade no provimento das vagas, em consonância com a natureza temporária e emergencial que fundamenta o Processo Seletivo Simplificado.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação do candidato convocado será formalizada mediante a assinatura de Contrato Administrativo por Tempo Determinado, de natureza jurídico-administrativa.

3.2. O vínculo estabelecido não gera direito à estabilidade, nem se submete ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sendo regido exclusivamente pelas disposições da Lei Municipal nº 8.666/2024 e demais normas de direito público aplicáveis.

3.3. A explicitação da natureza jurídica do vínculo tem por finalidade conferir segurança jurídica, delimitando com clareza os direitos e deveres das partes e prevenindo controvérsias quanto à aplicação de regimes jurídicos distintos.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2026.

MARCELO ANDRE CID HERACLITO DO PORTO QUEIROZ